



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 73/2014-CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº. 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, estabelecida na Rua João Gualberto Pereira do Carmo, nº 00085, Lote 15, Loteamento Olinda Campos Teixeira, Bairro Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57035-270, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.836/0001-98, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu sócio **DIEGO TERÇO MARTINS**, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.501.234-65, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo administrativo Protocolo nº 13.594/2018, CI nº 252/2018 – UN BACIA LEITEIRA e S.C nº 1419, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato Original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de dezembro de 2018 a 28 de dezembro de 2019.

1.1. Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento fica estabelecido o reajuste de 3,961% (três vírgula novecentos e sessenta e um por cento) conforme Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV, referente ao acumulado de Outubro/2017 a Outubro/2018, passando o valor global de 212.337,77 (duzentos e doze mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) para R\$ 220.690,20 (duzentos e vinte mil, seiscentos e noventa reais e vinte centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente a prorrogação de prazo estabelecido na Cláusula Primeira e do reajuste estabelecido na Cláusula Segunda terá a seguinte classificação orçamentária:


- a) Unidade Orçamentária.....131.200 – UN BACIA LEITEIRA
- b) Grupo de Despesa300.000 – Serviços de Terceiros
- c) Rubrica307.315 – Serviços de Cortes e Religações.

4. CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:


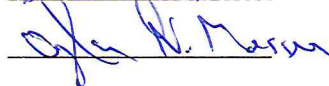
Maceió, 28 de Dezembro de 2018


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL


FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão Operacional


DIEGO TERÇO MARTINS
P/CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2014
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

OBRA : SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO						
LOCAL: UN. BACIA LEITEIRA - AL						
DATA : Novembro / 2018						
Reajuste: 3,961%						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	FONTES	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	CONTRAT O 73/2014	Visita produtiva de cobrança	unid	7.500,00	6,92	51.900,00
2	CONTRAT O 73/2014	Corte simples (no cavalete)	unid	6.000,00	12,38	74.280,00
3	CONTRAT O 73/2014	Corte com escavação sem pavimento	unid	62,00	50,31	3.119,22
4	CONTRAT O 73/2014	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	unid	37,00	99,01	3.663,37
5	O 73/2014	Religação simples (no cavalete)	unid	4.500,00	11,13	50.085,00
6	CONTRAT O 73/2014	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	unid	186,00	55,69	10.358,34
7	CONTRAT O 73/2014	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	unid	125,00	61,89	7.736,25
8	CONTRAT O 73/2014	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	unid	100,00	74,26	7.426,00
9	CONTRAT O 73/2014	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	unid	15,00	123,77	1.856,55
10	CONTRAT O 73/2014	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	unid	15,00	136,15	2.042,25
11	CONTRAT O 73/2014	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	unid	37,00	61,89	2.289,93
12	CONTRAT O 73/2014	pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	unid	18,00	61,89	1.114,02
13	CONTRAT O 73/2014	Substituição de Hidrômetro	unid	75,00	11,13	834,75
14	O 73/2014	Implantação de Hidrômetro	unid	62,00	23,65	1.466,30
15	CONTRAT O 73/2014	Remanejamento de cavalete com padronização com caixa da CASAL	unid	37,00	30,94	1.144,78
16	CONTRAT O 73/2014	Retirada de By-pass	unid	37,00	37,12	1.373,44
TOTAL GERAL						220.690,20



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2014
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma Físico-Financeiro														
OBRA : SERVIÇOS DE CORTE E RELIÇÃO														
LOCAL : UN. BACIA LETERIA - AL														
DATA : Novembro / 2018														
Item	Descrição	Valor (R\$)	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6	MES 7	MES 8	MES 9	MES 10	MES 11	MES 12
1	Venda produtiva de cobraça	51.800,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
2	Corte simples (no cavalete)	74.280,00	4325,00	4325,00	4325,00	4325,00	4325,00	4325,00	4325,00	4325,00	4325,00	4325,00	4325,00	4325,00
3	Corte com escavação sem pavimento	3.119,22	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
4	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	3.663,37	6190,00	6190,00	6190,00	6190,00	6190,00	6190,00	6190,00	6190,00	6190,00	6190,00	6190,00	6190,00
5	Reliçãõ simples (no cavalete)	50.085,00	301,86	251,55	301,86	251,55	251,55	251,55	251,55	251,55	251,55	251,55	251,55	251,55
6	Retirada e reposição de capulsa em sua base pavimentada e instalação de hidrômetro	10.358,34	297,03	395,04	297,03	395,04	297,03	395,04	297,03	395,04	297,03	395,04	297,03	395,04
7	Retirada e reposição de paralelo	7.736,25	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00
8	Retirada e reposição de capulsa em sua base pavimentada e instalação de hidrômetro	7.426,00	618,90	690,79	618,90	690,79	618,90	690,79	618,90	690,79	618,90	690,79	618,90	690,79
9	Retirada e reposição de capulsa em sua base pavimentada e instalação de hidrômetro e caixa de proteção para firma	1.856,55	594,08	594,08	594,08	594,08	594,08	594,08	594,08	594,08	594,08	594,08	594,08	594,08
10	Retirada e reposição de capulsa em sua base pavimentada e instalação de hidrômetro e caixa de proteção para firma	2.042,25	123,77	247,54	123,77	247,54	123,77	247,54	123,77	247,54	123,77	247,54	123,77	247,54
11	Retirada e reposição de capulsa em sua base pavimentada e instalação de hidrômetro e caixa de proteção para firma	2.289,93	136,15	272,30	136,15	272,30	136,15	272,30	136,15	272,30	136,15	272,30	136,15	272,30
12	Retirada e reposição de capulsa em sua base pavimentada e instalação de hidrômetro e caixa de proteção para firma	1.114,02	185,67	185,67	185,67	185,67	185,67	185,67	185,67	185,67	185,67	185,67	185,67	185,67
13	Sustentação de Hidrômetro	834,75	61,89	61,89	61,89	61,89	61,89	61,89	61,89	61,89	61,89	61,89	61,89	61,89
14	Implantação de Hidrômetro	1.465,30	66,78	66,78	66,78	66,78	66,78	66,78	66,78	66,78	66,78	66,78	66,78	66,78
15	Remanejamento de cavalete com painfoniação com caixa da CASAL	1.144,78	118,25	118,25	118,25	118,25	118,25	118,25	118,25	118,25	118,25	118,25	118,25	118,25
16	Retirada de By-pass	1.373,44	92,82	92,82	92,82	92,82	92,82	92,82	92,82	92,82	92,82	92,82	92,82	92,82
	Faturamento da Obra	220.680,20	18.226,35	18.429,80	18.523,51	18.471,97	18.392,78	18.460,82	18.489,43	18.390,83	18.245,17	18.374,19	18.329,78	

Manoel Tenório
Advogado - OAB/AL Nº 11.602
GEKIR / CASAL